

## CERTIFICADO Nº 976/2025 – AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 27 §3º Lei Municipal Complementar nº 073, de 19 de setembro de 2022 e art. 7º e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.041, de 14 novembro de 2024, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 678/2025, concede ao requerente abaixo relacionado a Autorização para Movimentação de Terra e Terraplenagem, em conformidade com normas ambientais vigentes.

<b>Requerente</b>	Antônio Inácio Leite	
<b>CPF</b>	537.359.606-00	
<b>Endereço</b>	Rua dos Garimpeiros, nº. 691, Lote 20A, Quadra 30, Bairro Villa Real – Sabará/MG.	
<b>Coordenada Geográfica</b>	19°54'23.06"S 43°49'24.00"O	
<b>Descrição da Atividade Requerida</b>		
<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Parâmetro</b>
Não se aplica	Movimentação de terra e terraplenagem com volume > 40m³	Estimativa de corte de 75,52 m³ Estimativa de aterro de 3,76 m³ Estimativa de bota-fora de 92,75 m³
<b>Potencial Poluidor</b>	<b>Porte</b>	<b>Classe</b>
Pequeno	Inferior	Não se aplica
<b>Validade da Autorização</b>	04 anos	
<b>Condicionantes</b>	Não	

### Observações:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## ENTREGUE

PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SABARÁ

25 / 11 / 2025 - h

NOME: Cecília Inácio Leite

ASSINATURA: [Assinatura]

Sabará, 03 de novembro de 2025.

[Assinatura]  
Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente